Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 17 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre a realização de Sessões Especiais da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nos distritos e bairros deste Município, que será denominada Como "CÂMARA VAI AO POVO" e contém outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- *A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, reunir-se-á em Reunião Especial nos distritos e bairros deste Município.*

ARTIGO 2º *A data, horário e local de cada reunião especial, será sugerido por um Vereador e submetido aprovação do Plenário pela mesa Diretora.*

Parágrafo Único *- cada Vereador terá o direito de sugerir uma reunião por vez, podendo solicitar outra somente após os Edis terem a mesma oportunidade, ou declinado da solicitação.*

ARTIGO 3º- *As entidades populares do distrito e Bairros juntamente com o COAMMA elegerão dois(2) representantes para utilizarem a palavra, além disso os moradores da localidade poderão se inscrever na secretaria da Câmara Municipal com antecedência de até 24:00 horas limitando-se três (3) primeiros inscritos. Tendo cada um dos participantes o tempo de cinco (5), minutos.*

ARTIGO 4º- *Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de maio de 2007.

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Presidente

Geuival Bitencourt Breder
Vice-Presidente

Paulo César Altino
1º Secretário